



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
GASTOS PÚBLICOS - SGP**



Equipe de Planejamento		Data do Pedido
Nome	DIEGO LEMOS MAUS	28/01/2024
Setor	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
E-mail	DA.SGP@PORTOVELHO.RO.GOV.BR	
Telefone do setor	69 99264-5335	

Áreas Requisitantes
Valeria Jovania da Silva – Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos

Objeto da futura Contratação
(X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
<p>Trata-se da contratação de 01 (um) vaga presencial no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, para atender a necessidade de capacitação da servidora lotada na SGP.</p> <p>A participação em eventos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados.</p> <p>Os eventos de capacitação oferecem a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante evolução.</p> <p>A administração pública está em constante mudança devido a evoluções legais, tecnológicas e sociais. Estamos recentemente em processo de transição entre as leis 8.666/93 e 14.133/21, sendo a atualização no Planejamento e Execução dos processos de compras públicas um tema de extrema relevância para adaptação na nova disciplina legal. A participação em eventos de capacitação permite que os servidores públicos se mantenham atualizados em relação a novas regulamentações, tecnologias emergentes e tendências na área. Isso é crucial para garantir que as políticas e práticas adotadas estejam alinhadas com as necessidades da sociedade e em conformidade com as leis vigentes.</p> <p>Além disso, a nova legislação traz inclusive no seu bojo a necessidade de capacitar os servidores envolvidos no planejamento, fiscalização, gestão contratual e controle, como forma de controle e mitigação de gestão de riscos (art. 18, §1º, X e art. 169, §3º, I).</p> <p>A oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.</p> <p>A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores.</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
GASTOS PÚBLICOS - SGP**



Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto está previsto no PCA/2024 desta Superintendência

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

São requisitos da contratação:

- Curso presencial;
- Carga horária de 26 horas;
- Participação em palestras e oficinas;
- Fornecimento de materiais de apoio, como livro e apostila
- Fornecimento de 1 jantar, 3 almoços e 6 coffee breaks;
- Fornecimento de Certificado em caso de frequência de no mínimo 75%;

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
GASTOS PÚBLICOS - SGP**



treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realizando há 18 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento

É importante reforçar que os palestrantes selecionados pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante. Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento é de sua exclusiva grade e tem foco nas regras do novo Decreto federal que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica, com programa específico desenvolvido pela Ofertante

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O Instituto Negócios Públicos é prestador de serviços com notória especialização no mercado. A escolha do Instituto Negócios Públicos, empresa que integra o Grupo Negócios Públicos com quase 20 anos de atuação, sendo 18 de realização do presente congresso, deu-se pela experiência na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.

Neste trabalho de capacitação (Ciclo de Capacitação Corporativo), o Instituto Negócios Públicos concentra seus esforços a cuidadosa eleição de temas e assuntos atualizados, seleção e exposição de professores/palestrantes conceituados pelo setor, com metodologia e material de apoio exclusivo, bem como utilização de recursos tecnológicos que auxiliam e favorecem a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados, tendo por principais objetivos a especialização e a constante elevação dos níveis de conhecimento de seus clientes.

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação - Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Quant.	Und.	Descrição	Estimativa de Custo
01	SER	Pagamento de taxa de inscrição para 01 (um) VAGA no Congresso "19º CONGRESSO DE PREGOEIROS " que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu – PR.	R\$ 4.999,00
		TOTAL	R\$ 4.999,00

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação - Preenchimento Obrigatório



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
GASTOS PÚBLICOS - SGP**



(inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação se dará em apenas um item referente à inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento da servidora atuante na área de planejamento, contratações, além de processos sancionadores, atualizando-a sobre a nova normativa e minimizando os riscos em todas as fases do processo licitatório e gestão na tomada de decisões frente a esta Superintendente.

Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de passagens aéreas.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

**Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório
(inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Este Diretor do Departamento Administrativo declara viável esta contratação.

Porto Velho/RO, 28, de Janeiro de 2024.

DIEGO LEMOS MAUS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SGP
MATRICULA Nº 107723



Assinado por **Diego Lemos Maus** - Diretor - Em: 30/01/2024, 13:40:19